

EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS EM TEMPOS DE PANDEMIA: REINVENÇÕES OU MANUTENÇÕES DO CENÁRIO FORMATIVO NO ESTADO DE GOIÁS?

Maria Aparecida Rodrigues da Fonseca
Universidade Federal de Goiás (UFG)
cidafonseca@discente.ufg.br

Fernando Wagner da Costa
Universidade Federal de Goiás (UFG)
costafernando@discente.ufg.br

Daniela da Costa Britto Pereira Lima
Universidade Federal de Goiás (UFG)
daniela_lima@ufg.br

INTRODUÇÃO

Em Goiás, os primeiros sinais de transmissão comunitária da Covid-19 culminaram na publicação do decreto nº 9.633/2020, que determina situação de emergência na saúde pública do estado. Quatro dias depois, apontou-se ser necessário fechar as escolas, sendo publicada a resolução CEE nº 02/2020, que versa sobre o regime especial de aulas não presenciais (REANP). Essa resolução passou por algumas atualizações, ampliando o entendimento sobre novas questões, como as avaliações, os dias letivos, entre outras.

Durante esse período, na esfera federal, o Conselho Nacional de Educação (CNE) deu início às publicações que contemplam questões sobre a pandemia, com o parecer nº 5/2020, que versa sobre a reorganização do calendário escolar e atividades não presenciais, sobreposto por diversos pareceres que ampliaram os apontamentos acerca do ensino remoto emergencial, com destaque ao parecer nº 15/2020, que trata das “Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, [...] que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública”, culminando no mais recente parecer, nº 6/2021, contendo as diretrizes para a implementação de medidas para o retorno às atividades presenciais.

Assim, este estudo tem por intento fazer um levantamento bibliográfico e documental acerca das medidas tomadas pelo governo do estado de Goiás em relação à educação e uso de tecnologias durante a pandemia de Covid-19, descortinando conceitos e tomadas de decisão governamental, além de observar dados documentais do período 2020/2021.

DESENVOLVIMENTO

A pandemia de Covid-19, ao desmaterializar a escola, agravou as discussões a respeito das concepções, educação/ensino/uso de tecnologias e gerou, nesta amplitude, novas confusões conceituais. Paulo Freire (2007, p. 87) já dizia: “nunca fui ingênuo apreciador da tecnologia”. Para o autor, o uso das tecnologias na educação deve amparar-se na criticidade, pois se instituíram em embates.

Sobre a discussão “educação e ensino”, entendemos que este se vincula ao autoritarismo e à transmissão de informações e que aquela se constitui em uma pedagogia libertadora, que se fundamenta na relação dialógico-dialética entre educador e educando.

A respeito das confusões conceituais geradas pelos termos “educação/ensino a distância” (EaD) e “educação/ensino remoto emergencial” (ERE), Lima (2021) esclarece que ao ser usado como ensino, o ERE realiza uma transposição do presencial para o virtual, prevalecendo a lógica do controle. Já na ótica da educação, assume uma perspectiva libertadora, prevendo processos educacionais como, planejamento, avaliação e formação de professores. Para a pesquisadora, nem o ensino remoto, nem a educação remota são EaD, já que esta é uma modalidade que requer uma arquitetura pedagógica.

O hibridismo também ganha especial evidência no quadro atual, sendo utilizado como sinônimo de semipresencialidade. No entanto, o híbrido se difere do semipresencial, pois não remete apenas à junção do presencial e a distância, mas a uma ação educativa em que o presencial e a EaD se conectam em uma mesma atividade e com diversas estratégias, em diferentes espaços formais e informais (MONTEIRO; MOREIRA, 2013). Assim, defendemos que para qualquer terminologia dirigida ao remoto, à modalidade a distância ou ao híbrido, a utilização da palavra “educação” enseja amplitude ao termo, necessária para se pensar qualquer prática pedagógica que precisa ter tempo para ser planejada, avaliada e acompanhada.

Ao analisamos a implementação do REANP, verificamos sua relação com o uso das tecnologias, o acesso às tecnologias digitais, os conceitos de remoto (ensino ou educação), bem como com a concepção de híbrido, constatando uma transposição da educação presencial para o remoto, escancarando um problema recorrente da educação, ao adotar ainda essa concepção como de “ensino”.

Outro problema observado, diz respeito à forma de implementação, que mesmo emergencial, deveria ter considerado os aspectos inerentes à educação, como formação dos professores, planejamento cooperativo e colaborativo, a partir de processos de tomada de decisão coletiva e de forma democrática, inclusive para se pensar o retorno presencial ou não.

Para o acompanhamento do REANP no estado de Goiás, foi criado o Gabinete Interinstitucional de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação Pública (GAEPE). Entre maio e outubro de 2020, o GAEPE realizou diagnóstico da conectividade das redes estadual e municipais de ensino do estado, questionando 246 secretários de educação municipais via formulário virtual. Com relação às estratégias utilizadas para oferecer atividades pedagógicas não presenciais, 97% usaram materiais impressos, 84% recorreram a videoaulas e 82% utilizaram as redes sociais (GAEPE, 2020a). Além disso, os resultados da pesquisa realizada apontaram problemas de conectividade (tanto de acesso quanto de velocidade – 69,9%) e falta de equipamentos adequados/próprios dos alunos e professores – 52,4% (GAEPE, 2020b). Os dados confirmam a necessidade de apoio governamental em relação a esses itens, demonstrando a urgência de atendimento à lei nº 14.172/21.

Ainda sobre a mesma pesquisa, quando perguntado sobre o planejamento do retorno presencial, 55,7% não havia elaborado protocolo, mesmo que parcial. Sobre as estratégias estabelecidas para o retorno, 47,3% irão usar modelo híbrido e 34,1% oferecerão opção aos pais pela modalidade de aulas não presenciais (GAEPE, 2020b). Resta a dúvida: de qual híbrido estão falando? Seria o semipresencial?

O GAEPE (2021) apresentou dados de um questionário aplicado aos dirigentes municipais de educação, tendo 100% de participação. Com relação à formação de professores, 49% deles não ofereceram formação em 2020, mas estão planejando para 2021 e 39% ofereceram em 2020 e estão planejando para 2021. Como observado, praticamente metade não ofereceu formação para um momento de educação diferenciado/emergencial, com uso (principalmente) de alguma tecnologia.

Em arremate, ao discutir a educação com tecnologias em tempos de pandemia, manifesta-se a defesa por uma educação como processo social de construção e de transformação de conhecimentos, com processos de decisão colegiada, planejamento e avaliação transversal.

CONCLUSÃO

O estudo evidenciou que o estado de Goiás adotou o REANP, baseado nos processos de tomada de decisão do CNE e do CEE. Demonstrou que o CNE, no contexto da pandemia de Covid-19, apresentou falta de capacidade de coordenação frente os entes federados, trazendo uma diversidade de ações entre estados e municípios.

Entendendo que a maioria dos professores da educação básica não teve uma formação inicial voltada para o uso das tecnologias na educação, sendo esta uma demanda quase universal, o início do REANP ou ensino/educação remota sem formação de professores foi um equívoco que, pode ter acentuado os problemas decorrentes desse momento como, evasão, desistência e afastamento dos estudantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167141-rcp002-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192 . Acesso em: 2 jul. 2021.

BRASIL. **Lei n. 14.172, de 10 de junho de 2021**. Garantia de acesso à internet para educação básica. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.172-de-10-de-junho-de-2021-325242900>. Acesso em: 10 jul. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

GOIÁS. Gabinete Interinstitucional de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação Pública (GAEPE). **Diagnóstico da conectividade das redes estadual e municipais de ensino do estado de Goiás**. Goiânia, 2020a. Disponível em: <https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/91310/Relat%C3%B3rio+da+Conectividade+do+Gaepe-GO/12ee5974-f8d6-4c41-8083-41f8535ca150?version=1.1>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GOIÁS. Gabinete Interinstitucional de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação Pública (GAEPE). **Análise das redes municipais**. Goiânia, 2020b. Disponível em: <https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/168522/Pesquisa+Gaepe+sobre+redes+municipais/f9007fa8-5e33-4439-b502-c96017e9fe08?version=1.0>. Acesso em: 20 jul. 2021.

GOIÁS. Gabinete Interinstitucional de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação Pública (GAEPE). **Questionário DME (março/2021)**. Goiânia, 15 abr. 2021. Apresentação de *slides*. 17 slides. color.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. **III Encontro de Formação Pedagógica para Retorno Acadêmico do IFAM**. 2021. 1 vídeo (4h). Publicado pelo canal TV IFAM. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xFAIOwPBV68>. Acesso em: 30 jul. 2021.